



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CENTRO - CEP 39135-000  
TEL.: (38) 3545 1122 / 1128 / 1134 – E-MAIL: contato@pk.mg.gov.br

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LEI Nº. 875/2022 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHEK PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E ATUALIZA A LEI MUNICIPAL Nº. 849/2021 – QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 43, DA LEI 4.320/1964 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O cidadão **LAURO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei:

Faz saber a quem possa interessar e ao povo em geral desse Município que fica sancionada e publicada por intermédio deste Edital, a **LEI Nº. 875/2022 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHEK PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E ATUALIZA A LEI MUNICIPAL Nº. 849/2021 – QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 43, DA LEI 4.320/1964.**

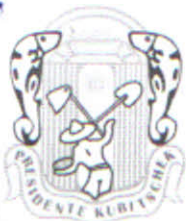
**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRAM-SE** este EDITAL e o ATO que menciona, no local de costume para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 27 de Setembro de 2022.

**LAURO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRAM-SE** este EDITAL e o ATO que menciona, no local de costume para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 27 de Setembro de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº. 875/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E ATUALIZA A LEI MUNICIPAL Nº 849/2021 - QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 43, DA LEI 4.320/1964 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK**

O povo do Município de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2022, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), na dotação abaixo especificada.

LEI Nº. 875/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	VALOR
10 - SEC. MUN. ESP./LAZER/CULT./TURISMO		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
10.02.01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
10.02.01.13.695.0021.2163 - Contribuição a Entidades de Apoio ao Turismo		
33.50.00.00 - Aplicações Diretas	100	R\$ 15.000,00
<b>100 - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$15.000,00</b>

**Art. 2º** - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do orçamento da Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek para o Exercício de 2022, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	VALOR
13 - SEC.MUN.OBRAS,PLANEJ. INF.TRANSF.ES		
13.01 - SEC.MUN.OBRAS,PLANEJ. INF.TRANSF.ES		
13.01.05 - DIRETORIA DE LIMPEZA PUBLICA E URBA		
13.01.05.15.452.0022.2159 - Manutenção Atividades da Limpeza Pública Municipal		
31.90.00.00 - Aplicações Diretas	100	R\$ 15.000,00
<b>100 - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$15.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do presente crédito especial se as mesmas se tornarem insuficientes até o limite de 10% (Dez por cento), conforme dispostos do parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

**RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CENTRO / CEP: 39.135-000**  
**TEL.: (38) 3545-1122 // FAX: (38) 3545-1128**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

- II - os provenientes de excesso de arrecadação;
- III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em *Lei*;

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 849/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, acrescentando as seguintes alterações:

<b>Programa:</b> 0021 - TURISMO				
<b>Ação:</b> 2163 – Contribuição a Entidades de Apoio ao Turismo				
<b>Exercício</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
2022	ENTIDADE BENEFICIADA	Unidade	01	R\$ 15.000,00

**Art. 5º** - Está *Lei* entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kubitschek, 27 de Setembro de 2022.

  
**LAURO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

CNPJ: 19.376.846/0001-59

RUA TIRADENTES, Nº 19 - CENTRO - CEP 39.135-000  
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br  
Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

## ANDAMENTO DO PROJETO DE LEI

Projeto de lei Nº875/2022 de 26 de setembro de 2022

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHEK PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E ATUALIZA A LEI MUNICIPAL Nº849/2021 - QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 43, DA LEI 4.320/1964 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

### Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação;  
À Comissão de Obras Serviço Pública, Viação e Agricultura;  
À Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde;

Para seu PARECER.

Em 26 de Setembro de 2022.

Presidente da Câmara

### PARECER DAS COMISSÕES

Os abaixo assinados Membros efetivos das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, conjuntamente reunidos para examinar o Projeto de Lei Nº 875/2022 de 26 de setembro de 2022, que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHEK PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E ATUALIZA A LEI MUNICIPAL Nº849/2021 - QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 43, DA LEI 4.320/1964 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”. Que “depois de visto e examinado, opinam que o mesmo seja aprovado pelos demais senhores Vereadores”.

26 setembro 2022.

#### 1) Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação:

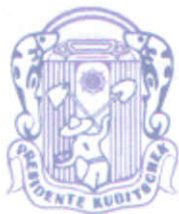
  
Agnelo Rodrigues da Silva  
Juizério morgi de Jesus

#### 2) Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura:

  
Juizério morgi de Jesus  
Romero dos Santos Dias  
Yone arlindo do silva

#### 3) Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde:

  
Roberto Nunes de Oliveira  
Elsony Aparecida de Silva  
Agnelo Rodrigues da Silva



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK


CNPJ: 19.376.846/0001-59

RUA TIRADENTES, Nº 19 - CENTRO - CEP 39.135-000  
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br  
Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

## APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidade


Sala das Sessões 26 / 09 / 2022

  
(Rubrica do Presidente)

## APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidade


Sala das Sessões 26 / 09 / 2022

  
(Rubrica do Presidente)

## APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Sala das Sessões 26 / 09 / 2022

  
(Rubrica do Presidente)

## À SANÇÃO

Sala das Sessões 26 / 09 / 2022

  
(Rubrica do Presidente)